



EDITAL PERMANENTE / PIBID Nº 04/2017 INICIAÇÃO A DOCENCIA BOLSISTAS

A Coordenação de Área do Subprojeto de GEOGRAFIA em conformidade com o Edital Permanente N. 37/2014 torna pública a inscrição para selecionar **iniciação a docência bolsistas** para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid/UFT, referente ao período de **2014-2018**, em conformidade com o Projeto Institucional Pibid/UFT e a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1. OBJETIVO

Abrir inscrição de candidatos bolsistas à seleção para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID da UFT, previsto para o período de 2014-2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. De 02/08/2017 a 09/08/2017 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3, deste edital, para exercício no período de 2016 e 2018;
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de curso de Geografia.
- 2.3. Poderão participar da seleção os discentes, que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.3.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
 - 2.3.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.3.3 estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da UFT na área do subprojeto;
 - 2.3.4 apresentar desempenho acadêmico satisfatório no curso (coeficiente de rendimento superior a 5,0);
 - 2.3.5 estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
 - 2.3.6 apresentar a ficha de inscrição e os documentos nela especificados (ANEXO I);
 - 2.3.7 apresentar carta de intenção justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública (ANEXO II);
 - 2.3.7 apresentar termo de disponibilidade de carga horária (ANEXO III);
 - 2.3.9 apresentar declaração de não acúmulo de qualquer tipo de bolsa (ANEXO IV).

3. NUMERO DE VAGAS

CAMPUS	LICENCIATURA	NUMERO DE VAGAS
PORTO NACIONAL	GEOGRAFIA	03

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A divulgação do horário das entrevistas será no dia 10 de agosto de 2017.
- 4.2. O processo seletivo será realizado a partir do dia 11/08/2017 por comissão examinadora, sendo esta formada pelos Coordenadores de Área e professores do curso de licenciatura ao qual o subprojeto está vinculado.
- 4.3 A seleção se dará em duas etapas:
- 4.3.1. etapa 1: análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 3;
- 4.3.2. etapa 2: entrevista;
- 4.3.3 A classificação dos candidatos atenderá os seguintes critérios:
- 4.3.3.1 Análise documental juntamente com a carta de intenções constituirá em 40% (quarenta por cento) da pontuação total;
- 4.3.3.2 A entrevista constituirá em 60% (setenta por cento) da pontuação total. 4.3.3.3 O resultado será divulgado pela Coordenação de Área, no dia 14/08/2017;
- 4.4 Critérios de desempate:
- 4.4.1 terá prioridade, sucessivamente, o candidato que apresentar maior rendimento acadêmico;
- 4.4.2 mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- 4.4.3 conteúdo da carta de intenção.
- 4.5 Todas as publicações internas serão divulgadas nos murais do curso e do campus/polo e, opcionalmente, por outros meios disponíveis;

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

- 5.1 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:
- 5.1.1 receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela Capes, durante o período de participação no programa;
- 5.1.2 receber bolsa de iniciação à docência de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, observando-se o prazo de conclusão do Projeto Institucional Pibid/UFT;
- 5.1.3 disponibilizar, no mínimo, 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do Pibid/UFT, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 5.1.4 entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 5.1.5 ter horário destinado ao planejamento e exercício das atividades de bolsista, de comum acordo com o Coordenador da Área e Supervisor;
- 5.1.6 receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 5.1.7 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o Coordenador de Área e Supervisor;
- 5.1.8 participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 5.1.9 participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 5.1.10 realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades);
- 5.1.11 participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- 5.1.12 realizar oficinas com os alunos e os professores da escola;
- 5.1.13 realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
- 5.1.14 elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola;
- 5.1.15 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área;

- 5.1.16 participar, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Pibid;
- 5.1.17 atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- 5.1.18 mesmo após encerramento de sua participação no programa (termo de desistência) o aluno bolsista fica responsável pela entrega de qualquer documentação solicitada pelo Coordenador de Área ou Coordenação Institucional;
- 5.1.19 manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do Pibid.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação à PROGRAD/DPEE/PIBID, Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 6.2 A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFT.
- 6.3 O aluno bolsista ao efetuar o trancamento da matrícula, será excluído do programa.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd/DPEE – Coordenação Institucional do Pibid/UFT.

Porto Nacional, 01 de agosto de 2017.

Vânia Maria Passos de Araujo
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

NOME: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

RG _____ ORG EXP.: _____ DATA: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

ÍNÍCIO DO CURSO NA UFT: _____/20____. PREVISÃO DE CONCLUSÃO: ____/20____.

SUBPROJETO: _____ CAMPUS: _____

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: _____ Nº DA AGÊNCIA: _____ NOME DA AGENCIA _____

Nº DA CONTA CORRENTE: _____

ENDEREÇO:

AV/RUA: _____ Nº/COMPLEMENTOS _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR AO PROCESSO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CPF, RG, CARTÃO DO BANCO, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, COMPROVANTE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, COMPROVANTE DE MATRÍCULA.

A CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DA BOLSA, PREFERENCIALMENTE, DEVERÁ SER: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTA-POUPANÇA NÃO SERÁ ACEITA.

A FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO.

ANEXO III
TERMO DE DISPONIBILIDADE

No **QUADRO DE HORÁRIOS** a seguir preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

TD : Tempo disponível para se dedicar ao Pibid, no qual você não realiza outras atividades.

HN : Horário não disponível para o Pibid.

E1 : Aula na universidade: _____

E2 : Realização de atividades de pesquisa _____

E3 : Realização de atividades extensionistas: _____

E4 : Outros: _____

QUADRO DE HORÁRIOS

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
07h-07h50						
07h50-08h40						
08h40-09h30						
09h50-10h40						
10h40-11h30						
11h30-12h20						
13h00-13h50						
13h50-14h40						
14h40-15h30						
15h50-16h40						
16h40-17h30						
17h30-18h20						
18h30-19h20						
19h20-20h10						
20h10-21h00						
21h20-22h10						

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ matrícula nº _____, aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **12 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)